

PROTÓCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DA UFJF

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E SAÚDE

HOME

JUIZ DE FORA | AGOSTO DE 2020

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. DAS RESPONSABILIDADES	3
3. ORIENTAÇÕES PARA TODA A COMUNIDADE DA UFJF.....	6
3.1 Protocolos de conduta para controle de transmissão do coronavírus (Sars-Cov-2)	6
3.2 Higienização das mãos com água e sabão.....	7
3.4 Uso de máscaras faciais.....	11
3.5 Regras de distanciamento.....	16
3.6 Atuação nos setores administrativos	17
3.7 Monitoramento após retorno	18
4. HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	21
5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	24
6. ANEXO.....	34
REFERÊNCIAS	35

1. INTRODUÇÃO

A retomada das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora em meio ao contexto da pandemia de COVID-19 deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades dos territórios, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas. Para isso, a Comissão de Infraestrutura e Saúde terá como marcadores de decisão as diretrizes advindas do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre coronavírus da UFJF, através da observação e avaliação periódica, no âmbito loco-regional, das cidades de Juiz de Fora e Governador Valadares, do cenário epidemiológico, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios e das orientações emitidas pelas autoridades locais e órgãos de saúde.

2. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFJF contará com um Plano de Biossegurança com orientações gerais, que será acrescido pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas, correspondendo às suas demandas específicas, considerando avaliação do Comitê do Monitoramento e Orientações de Conduta sobre Coronavírus/UFJF e do Grupo Executivo Operacional. As Unidades Acadêmicas e as Unidades Administrativas, por meio de uma Comissão Local de Biossegurança e/ou aquelas Unidades que possuem o Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (NASS), em funcionamento, poderão incorporar estratégias específicas de segurança e deverão apresentar programação própria para o retorno das atividades presenciais, seguindo as diretrizes e orientações do Plano de Biossegurança da UFJF. A Comissão Local de Biossegurança/NASS, responsável pela supervisão das ações das respectivas Unidades, terá suporte e orientação da Comissão de Infraestrutura e Saúde na elaboração e adequação do Plano de Biossegurança.

A coordenação da Comissão de Infraestrutura e Saúde e as demandas relacionadas às alterações de infraestrutura necessárias para atendimento aos protocolos de biossegurança ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão. A aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes, através de levantamentos específicos, como, por exemplo, das demandas relacionadas aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que estes estão lotados, através de interlocução com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e respectivas Coordenações, de acordo com as demandas apresentadas, tais como: administração de pessoal, capacitação, avaliação e movimentação de pessoas e saúde, segurança e bem-estar. Os estudantes deverão ser acompanhados pela Unidade Setorial, com apoio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva (PROAE). As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão e cultura estarão ligadas à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e à Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) respectivamente. As atividades relacionadas às ações afirmativas, à avaliação institucional, às relações internacionais e à inovação serão acompanhadas pela Diretoria de Ações Afirmativas, pela Diretoria de Avaliação Institucional, pela Diretoria de Relações Internacionais e pela

Diretoria de Inovação respectivamente. A Diretoria de Imagem Institucional fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

Para possibilitar a comunicação das Unidades organizacionais, acadêmicas e administrativas da UFJF com a Comissão Infraestrutura e Saúde foram criadas duas estratégias:

✓ Para envio de demandas e dúvidas quanto ao desenvolvimento dos protocolos das respectivas unidades organizacionais, utilizar o e-mail: comissão.infrasaude@ufjf.edu.br

✓ Para encaminhar o protocolo de biossegurança elaborado na Unidade Organizacional, fazer abertura de Processo no SEI, com a seguinte identificação: PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIDADE X. Os protocolos serão disponibilizados em site específico para a divulgação de todas as ações da UFJF de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Os protocolos de biossegurança serão específicos de acordo com os riscos avaliados para o Setor/Unidade Organizacional, considerando os ambientes e processos produtivos, os trabalhadores, os usuários e a população em geral, como, por exemplo, cabe destacar a diferenciação da atuação dos serviços de saúde e dos serviços administrativos no âmbito da UFJF. Destaca-se também a necessidade de que cada Unidade Organizacional desenvolva seu plano de ação para reabertura gradativa das atividades, em consonância com as Resoluções do CONSU ou dos Conselhos setoriais (CONGRAD, CSPP, CONEX), incluindo a possibilidade de desmobilizar o processo de abertura, em função de mudanças no contexto local de transmissão da COVID-19.

Recomenda-se que a Comissão Local de Biossegurança de cada Unidade Organizacional, antes do retorno às atividades presenciais identifique e classifique, nos termos da resolução 10/2020 e daquelas derivadas do processo de planejamento previsto na Resolução Consu 15/2020, as atividades em presenciais essenciais, presenciais estratégicas ou remotas. Para as atividades presenciais, quando pertinente, pode ser recomendado escala de rodízio de servidores.

Sendo assim, as orientações que se seguem têm por objetivo apoiar as estratégias locais para retomada segura das atividades e do convívio social, respeitando as especificidades e características de cada Unidade Organizacional da UFJF.

3. ORIENTAÇÕES PARA TODA A COMUNIDADE DA UFJF

3.1 Protocolos de conduta para controle de transmissão do coronavírus (Sars-Cov-2)

Quando do retorno às atividades presenciais, como devemos nos portar?

Para a segurança de todos, as recomendações devem ser iniciadas no momento da saída de casa até o seu retorno, incluindo o deslocamento e a permanência na UFJF.

- **Antes de sair de casa**
 - ✓ Lavar as mãos e o rosto com água e sabão;
 - ✓ Colocar a máscara de tecido;
 - ✓ Evitar tocar olhos, nariz, boca e máscara sem antes higienizar as mãos.

- **Deslocamento**
 - ✓ Ao tossir ou espirar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
 - ✓ Evitar tocar olhos, nariz, boca e máscara com as mãos não lavadas;
 - ✓ Levar álcool em gel a 70%, caso precise realizar a higienização das mãos no caminho;
 - ✓ Caso use transporte público, evitar encostar em superfícies, buscar manter distância de 2 metros de outras pessoas e ficar próximo às janelas, que deverão estar, idealmente, abertas.

- **Ao chegar à UFJF**
 - ✓ Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou com álcool em gel a 70%.

3.2 Higienização das mãos com água e sabão

Todas as pessoas ao entrar na Instituição deverão proceder à correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e descrita a seguir. O procedimento deve ser realizado com frequência proporcional à permanência nas dependências dos campi e unidades extra campi e, preferencialmente, estender-se na rotina para além do convívio institucional. “A adoção dessa prática é uma das formas conhecidas na prevenção da transmissão e contágio do novo coronavírus que pode causar a COVID-19” (OMS, 2020). A técnica de higienização das mãos preconizada é a seguinte” (BRASIL, 2020):

1. Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia;
2. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
3. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa;
5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
7. Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
9. Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira, fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal;

11. Secar as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos e desprezar o papel toalha na lixeira para resíduos comuns.

Observações:

1. A duração de todo o procedimento é de 40-60 segundos.
2. Orienta-se manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
3. Manter as unhas limpas e aparadas.

Assista ao vídeo produzido pelo Hospital Universitário da UFJF sobre o método correto para lavar as mãos:

https://www.youtube.com/watch?time_continue=26&v=9t9Lj6cJgi4&feature=emb_logo

3.3 Higienização das mãos com Álcool em Gel a 70%

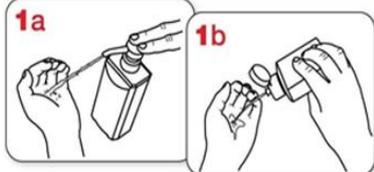
1. Aplique uma quantidade suficiente de álcool em gel a 70% em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície;
2. Friccionar a palma das mãos entre si;
3. Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
4. Friccionar as palmas entre si com os dedos entrelaçados;
5. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;
6. Friccionar em movimento circular o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa;
7. Friccionar em movimento circular as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, e vice-versa.

Observações:

1. Para o benefício do uso de álcool em gel a 70%, não pode haver presença de sujidade visível nas mãos.
2. As mãos devem ser higienizadas nas seguintes situações dentro da Instituição:
 - ✓ Ao entrar e ao sair da Instituição;
 - ✓ Ao entrar e ao sair da sala de aula;
 - ✓ Ao entrar e ao sair do refeitório, cantina e copa;
 - ✓ Ao entrar e ao sair do banheiro;
 - ✓ Ao entrar e ao sair dos laboratórios;
 - ✓ Ao entrar e ao sair da biblioteca;
 - ✓ Ao entrar e ao sair dos setores de produção vegetal e animal;
 - ✓ Ao entrar e ao sair da moradia estudantil;
 - ✓ Ao entrar e ao sair dos demais setores;
 - ✓ Ao colocar e ao retirar a máscara facial;
 - ✓ Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
 - ✓ Antes e após tocar em objetos e utensílios.

Observação: orienta-se afixar o cartaz abaixo em todos os banheiros da UFJF, sendo necessário plastificar estas orientações para realização da limpeza com álcool 70%.

Fricção anti-séptica das mãos



1a 1b
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

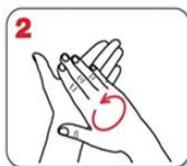
Lavagem das mãos



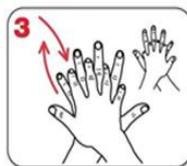
0
Molhe as mãos com água



1
Aplique sabão suficiente para cobrir toda a superfície das mãos



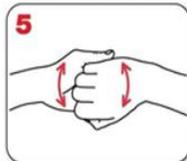
2
Esfregue as palmas das mãos uma na outra



3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa



4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma da direita e vice-versa



7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa



8
Enxague as mãos com água



9
Seque bem as mãos com toalha descartável



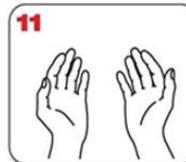
10
Utilize o toalha para fechar a torneira se esta for de comando manual

20-30 seg.



8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

40-60 seg.



11
Agora as suas mãos estão seguras.

Fonte: Organização Mundial de Saúde, 2020.

3.4 Uso de máscaras faciais

“É importante frisar que todos os estudos indicam que o uso de máscara cirúrgica e caseira **NÃO substitui a necessidade de toda a população manter as medidas de distanciamento social, higiene das mãos, etiqueta respiratória de tosse/espirro e higienização de superfícies** que devem ser estritamente seguidas. O uso de máscara é uma medida complementar a todas essas e que, em conjunto, são nossas principais armas para combater o vírus SARS-CoV-2 causador da COVID-19 para o qual não dispomos de vacina e nem de medicação comprovadamente eficiente” (ANVISA, 2020).

O uso obrigatório de máscaras pelos cidadãos de Juiz de Fora foi estabelecido através do Decreto 13.893/2020, assim como em Governador Valadares, pelo Decreto Nº 11.162/2020. Todos deverão usá-las ao transitarem pelas ruas, quando estiverem em prédios públicos e privados e também no transporte - coletivo, táxi ou por aplicativo. A orientação é de utilização de máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido, em situações de saída das residências.

Além da obrigatoriedade estabelecida no âmbito municipal, o uso de máscaras de proteção individual é recomendado para todas as pessoas que adentrarem às instalações prediais dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC, em todos os seus espaços coletivos de circulação, em conformidade com as determinações da Portaria MS nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19.

Devido ao exposto, e visando formar uma rede comunitária de proteção respiratória, reafirma-se sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, incluindo as de tecido, para todos que circulam e permanecem na UFJF (estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviços e visitantes).

Quais tecidos são recomendados para a confecção de máscaras caseiras?

A combinação ideal de materiais para máscaras não-cirúrgicas deve incluir três camadas, conforme segue: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico, ou seja, tecidos que absorvam água, para a absorção imediata das gotículas (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico, que não absorva facilmente os líquidos, ou seja, material externo sintético (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas.

(https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBACOVID-1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

Sendo assim, serão necessárias 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

As seguintes recomendações devem ser seguidas:

1. Proceder à correta higienização das mãos e/ou fricção das mãos com álcool em gel a 70% antes de colocar a máscara e ao retirar;
2. Antes de utilizar a máscara, deve certificar-se que esteja em condições de uso: limpa e sem rasgos;
3. Manter a máscara cobrindo boca, nariz e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
4. Evitar tocar na máscara enquanto estiver em uso;
5. Após o uso, remover a máscara, usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na parte da frente, removendo-a pelo elástico ou pela fita que a amarra);
6. Não puxar a máscara para o pescoço;

7. Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;

8. Utilizar a máscara pelo tempo de 3 horas, ou menos, se ficar úmida;

9. Substitua a máscara em uso por uma outra (limpa e seca) assim que a mesma se tornar úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

10. Após o uso, a máscara deve ser acondicionada em recipiente adequado, até que possa ser higienizada.

COMO COLOCAR

CONFIRA O PASSO A PASSO DO USO CORRETO DE MÁSCARAS:



Fonte: OMS (Organização Mundial de Saúde)

Folha Arte

Observações:

1. A máscara é de uso individual e por isso não deve ser compartilhada, mesmo que esteja higienizada.

2. “A máscara de tecido é contraindicada para: profissionais da saúde durante a sua atuação; pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19; pessoas com sintomas

respiratórios/gripais; cuidadores de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID19; crianças menores de 2 anos” (BRASIL, 2020)

3. Nas situações de profissionais da saúde em atividade, a máscara a ser utilizada encontra-se especificada no tópico referente ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.

4. O uso da máscara facial não substitui outras medidas de prevenção, como higiene das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Higienização das máscaras de tecido

As máscaras de tecido são reutilizadas e, para garantia de segurança, devem ser higienizadas da seguinte forma (ANVISA, 2020):

1. As máscaras de tecido devem ser lavadas separadamente das roupas;
2. Inicialmente, lavar com água e sabão neutro, esfregando manualmente;
3. Ferva a máscara por um minuto ou deixe de molho em água com hipoclorito de sódio (diluir 2 colheres de sopa em 1 litro de água, veja mais orientações na cartilha da ANVISA sobre uso correto da água sanitária) por 20 a 30 minutos;
4. Enxaguar bem em água corrente;
5. Torcer levemente e deixar secar;
6. Após secar, passe-a com ferro quente;
7. Guardar em um recipiente fechado limpo (pote, saco, sacola);
8. Certificar-se de carregar sempre consigo o quantitativo suficiente de máscaras para o período que permanecer na UFJF e no trajeto.

Ao retornar para casa

1. Quando voltar para casa, não permita que o vírus entre com você!
2. Retire os sapatos na entrada de casa;
3. Higienize seus calçados, remova o máximo possível das sujidades (poeira, lama, restos de planta, etc.) que possam ter aderido ao calçado e, para desinfetar as solas, passe um pano embebido da solução clorada 0.1% (vide orientação da cartilha da ANVISA sobre uso correto da água sanitária). Caso prefira, você também pode usar um borrifador;
4. Deixar bolsa, carteira, chaves e outros objetos pessoais em uma caixa na entrada de sua casa;
5. Determinar uma área contaminada, para deixar roupas e calçados, antes de circular dentro de casa;
6. Lavar as mãos até as alturas dos punhos, com água e sabão;
7. Remover a máscara de pano;
8. Higienizar as mãos e rosto com água e sabonete;
9. Tomar banho e higienizar bem as áreas expostas como mãos, punhos, pescoço e rosto;
10. Lavar cabelo, bigode e barba.

Para facilitar a compreensão e memorização destas informações, assista ao vídeo elaborado pela Equipe da Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-estar-COSSBE/SIASS:
<https://bit.ly/videocovid6>

Veja também a cartilha com orientações sobre o uso da água sanitária e outros produtos saneantes: <https://www2.ufjf.br/noticias/2020/05/12/cartilha-orienta-sobre-uso-correto-da-agua-sanitaria/>

3.5 Regras de distanciamento

- Com o objetivo de evitar aglomerações em qualquer ambiente da instituição, orienta-se manter uma distância mínima de um metro e meio (1,5m) entre as pessoas. O limite proposto é para garantir a proteção dos envolvidos de acordo com os espaços existentes no âmbito da UFJF, mas caso haja possibilidade de ampliar o distanciamento esta é uma medida importante, juntamente com outras como a ventilação dos espaços, uso de EPIs, rodízio de trabalhadores.
- Caso necessário, identificar as marcações de distanciamento com fitas adesivas, como, por exemplo, em filas de espera.
- Planejar novos postos de trabalho e ajustar os já existentes, observando o distanciamento mínimo recomendado de um metro e meio (1,5m).
- Esta medida de distanciamento mínimo deverá ser respeitada nas salas de aula, refeitórios, bibliotecas, infocentros, postos de trabalho e em todos os espaços de atividades acadêmicas e administrativas de uso compartilhado da UFJF. Neste sentido, será necessária a reordenação de todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho permaneçam adequadamente distanciados.
- Emitir e estimular/incentivar comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.
- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, tais como:
 - ✓ Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
 - ✓ Estimular a realização de reuniões virtuais, mesmo no ambiente da instituição;
 - ✓ Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICS) para os atendimentos;

- ✓ Na hipótese em que o atendimento presencial for indispensável, trabalhar de forma escalonada nas unidades acadêmicas e administrativas, com rodízio dos servidores que atuam em cada setor, evitando concentração de pessoas nos setores de trabalho da UFJF;
- ✓ Para exemplificar, em uma Secretaria acadêmica na qual atuam 3 servidores, organizar para que tenha um servidor por período; proibir a entrada de pessoas estranhas à Secretaria e realizar atendimento individualizado a professores ou alunos.
- ✓ Suspender eventos e atividades com aglomeração de pessoas nas unidades, hipótese em que deverão ser avaliadas as possibilidades de realização do evento por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

3.6 Atuação nos setores administrativos

- Disponibilizar álcool em gel a 70% para os usuários, na área de atendimento.
- Disponibilizar frascos com álcool em gel a 70% para uso individual em cada mesa de atendimento. Orientar para que seja realizada a fricção das mãos com o álcool a 70% a cada atendimento/manipulação de documentos.
- Todos deverão ser capacitados quanto às condutas com o usuário.
- Deve-se considerar todos os usuários como possíveis infectados, mesmo que não apresentem sinais e/ou sintomas, tendo em vista os portadores assintomáticos.
- Manter a etiqueta social sem toques físicos.
- Não guardar ou consumir alimentos e bebidas nos postos de trabalho.
- Revestir equipamentos como teclado, controle remoto e telefone com plástico filme (se possível e se for adequado ao uso) e higienizar esses itens com álcool líquido a 70% antes e após o uso.

- Não compartilhar canetas, telefone celular, outros objetos e utensílios.
- Após o atendimento do usuário, proceder com a descontaminação da bancada com álcool a 70%, lavar e higienizar as mãos.
- Organizar o fluxo de manutenção e outros serviços de terceiros para evitar aglomeração nos ambientes.
- Preferencialmente, manter as portas abertas, evitando que puxadores ou maçanetas se convertam em fontes de infecção.
- Cada trabalhador(a) deverá trazer a sua própria garrafa de água.
- Evitar compartilhamento de documentos físicos, dando preferência aos digitalizados.
- Uso de máscara facial e protetor facial com viseira transparente de polímero resistente e com tira regulável para proteção dos servidores que atuam no atendimento ao público.
- Criar precauções padrão a partir destas orientações e assegurar que os servidores que participarão desses atendimentos tenham o treinamento adequado e cumprimento de tais medidas.

3.7 Monitoramento após retorno

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, há risco de adoecimento e novos surtos.

Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição.

Deve-se garantir a confidencialidade das informações de maneira a preservar os envolvidos, garantindo sigilo à comunicação própria do indivíduo, sem estigmas, somente com a intenção de preservar o outro, garantindo sempre o sigilo da informação. Assim

poderemos identificar possíveis focos de infecção e propor um canal de comunicação na Unidade (administrativa/acadêmica) e um protocolo de ações imediatas.

Recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades.

Os relatórios podem ser elaborados pelas Comissões Locais de Biossegurança e direcionados aos Diretores nas Unidades Acadêmicas e Pró-reitores nas Unidades Administrativas da Instituição. LINK: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>

Atenção ao monitoramento, levantamento, registro, orientação e acompanhamento das condições de saúde de estudantes, servidores(as) e colaboradores(as): LINK: <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>

A criação de protocolos de orientação é fundamental para a realização do monitoramento, levantamento, registro e acompanhamento da saúde de estudantes, servidores(as) e colaboradores(as). Estas etapas devem seguir o regramento da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), e dos governos estaduais, por meio das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. A notificação, o registro e o acompanhamento devem ter seu início a partir da identificação dos casos leves de gripes à detecção de possíveis contaminados pela COVID-19.

Conforme Portaria Interministerial Nº 20, de 18 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, a instituição deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por 14 dias:

- I. Caso confirmado de COVID-19: a) indivíduo com exame laboratorial confirmando a COVID-19; b) indivíduo com síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o qual não foi possível investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas;

- II. Caso suspeito da COVID-19: indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia);

- III. Contatante de caso confirmado da COVID-19: indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 02 dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações: a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de 1 metro de distância; b) permanecer a menos de 1 metro de distância durante transporte; c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

A vigilância em saúde inclui, além do mapeamento de riscos, a possibilidade de rastrear possíveis redes e contatos de transmissão da Covid-19. É necessário, para tanto, ampliar essa atitude de vigilância à compreensão de determinação social do processo saúde-doença.

4. HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

- Disponibilizar dispensadores com álcool em gel a 70% nos principais pontos de assistência e circulação, como, por exemplo, próximo às entradas dos sanitários, das recepções e secretarias das Unidades, das salas de aula e setores administrativos com atendimento ao público. Disponibilizar a todos o acesso fácil às pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com tampa acionada por pedal.
- Limpar e desinfetar, no mínimo, uma vez por turno, ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies que sejam submetidas ao contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, boteira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros. Realizar a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma (<https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>). Em postos de trabalhos com rodízio de trabalhadores, proceder com a limpeza e desinfecção a cada revezamento.
- A desinfecção das superfícies só deve ser realizada após a sua limpeza. Os produtos com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis, alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro, seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa, Nota Técnica 47/2020).
- Para os teclados e mouses que sejam usados por mais de uma pessoa, como os dos infocentros ou caso ocorra rodízio de servidores nos setores de trabalho, orienta-se envolver os equipamentos com filme transparente (se possível e se for adequado ao uso) e fazer a higienização com solução alcoólica a 70%, a cada troca de usuário. Ao lado do computador, deve ser disponibilizado frasco de álcool em gel a 70% para higienização das mãos, antes e depois do uso.

- Limpar e desinfetar os veículos, a cada viagem realizada, especialmente os assentos, o painel, o volante e o câmbio.
- Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos com a frequência necessária.
- Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho fiquem, minimamente, um metro e meio (1,5m) distanciados.
- Nos bebedouros do tipo jato inclinado, promover a devida adaptação de modo a impedir beber água direto no bebedouro, sendo orientado o jato específico para uso do copo ou garrafa pessoal para beber água. Orientar a higienização das mãos antes e depois do uso dos bebedouros.
- Dimensionar o quantitativo correto de ocupantes por área, tanto para as salas de aulas, quanto para os ambientes de trabalho. O Anexo 1 traz ilustração de como quantificar.
- Metrificar, no chão ou nas paredes, o distanciamento mínimo de dois metros (2m), em todos os locais que possivelmente gerem filas e ajuntamento de pessoas.
- Proceder adequadamente com o descarte dos resíduos infectantes. Consideram-se resíduos infectantes as máscaras, luvas, aventais e gorros descartados, bem como todos os insumos gerados em: **(i) atendimentos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 pelo setor de saúde, incluindo os EPIs; (ii) higienização dos ambientes e transportes com presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, compreendendo os EPIs.**
- Exigir das empresas contratadas o abastecimento necessário de materiais de limpeza, além dos EPIs para os profissionais da área da limpeza e/ou demais funcionários terceirizados. As empresas responsáveis pela limpeza devem realizar a capacitação necessária para a prevenção da COVID-19. A UFJF deverá acompanhar o seguimento dos protocolos de higienização e de prevenção adotados pelas empresas contratadas, através da criação de comissão responsável por fiscalizar o serviço de limpeza nos ambientes da UFJF.

- Padronizar as filas de acesso aos elevadores, como também as subidas e descidas nas escadas; optar, mesmo assim, por limitar o uso destes, distribuindo o fluxo de pedestre a outros acessos (quando possível).
- Nas salas de reunião e de uso coletivo, disponibilizar álcool gel a 70% na entrada desses setores e orientar para a sua utilização; realizar a desinfecção das mesas e cadeiras, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool a 70%, ao final do período de uso e/ou a cada troca de evento; intensificar a limpeza do piso com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante.
- Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas) e evitar os ambientes fechados.
- Nos sanitários, disponibilizar sabonete líquido e toalhas de papel junto ao lavatório das mãos; realizar a desinfecção da porta, maçaneta, interruptores, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso sanitário, friccionando com pano embebido em álcool a 70%, no início, no meio e no final de cada turno; intensificar a limpeza do piso, vaso sanitário e assento do vaso sanitário com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante.
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (máscara cirúrgica, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%. Guardar os EPIs em armário separado dos pertences pessoais. Estes trabalhadores deverão ser capacitados quanto aos protocolos de higienização, regras de proteção e uso dos EPI's.
- Identificar a necessidade de aquisição de insumos específicos em quantidades adequadas (EPIs, produtos descartáveis, dispensadores para álcool gel a 70%, totem para álcool gel, álcool gel a 70%, dentre outros, de acordo com as demandas específicas das unidades acadêmicas e administrativas). A aquisição será realizada pelas Unidades acadêmicas e administrativas juntamente com a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

De acordo com o estabelecido pela Norma Regulamentadora 6 (NR-6) da Portaria 3.214/78 do MTE, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Cabe ainda ressaltar que, para ser considerado EPI, o dispositivo ou produto deve possuir Certificado de Aprovação e o uso do EPI deve ser indicado de acordo com a situação de trabalho a ser desempenhada pelo servidor e o risco a que este está sujeito.

Desta forma, tendo em vista os meios de propagação do vírus (Sars-Cov-2) que gera a doença (COVID-19), temos a necessidade da utilização de equipamento de proteção individual, em atuações específicas, tais como: atendimento médico e odontológico, serviços de limpeza e recolhimento de resíduos, atendimento ao público.

Destacamos que, conforme determina a referida NR, cabe ao empregador fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que se façam necessários. É de responsabilidade também do empregador a realização de treinamentos quanto à correta utilização e conservação dos EPI, bem como fiscalizar seu uso efetivo.

Cabe ao empregado utilizar corretamente o EPI fornecido, além de manter o mesmo em perfeitas condições de utilização.

A utilização adequada de EPI é apenas o primeiro passo. É fundamental, portanto, que todo profissional adote as medidas para evitar o contágio. Destaca-se, no entanto, que as especificações dos EPIs serão indicadas de acordo com a situação de trabalho a ser desempenhada pelo servidor e o risco a que este está sujeito. Sendo assim, cada área de atuação deverá acompanhar as orientações atualizadas dos órgãos de relevância para sua atividade e indicar os EPIs a serem utilizados.

QUADRO ORIENTATIVO SOBRE OS TIPOS RECOMENDADOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DO COVID-19, POR ATIVIDADE

SERVIÇOS HOSPITALARES			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Recepção do serviço/ cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro - Máscaras de tecido - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro - máscara cirúrgica
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido
Áreas de assistência a pacientes (por exemplo, enfermarias, quartos, consultório)	Todos os profissionais do serviço de saúde	Qualquer atividade dentro dessas áreas	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ outros EPIs de acordo com a precaução padrão e, se necessário, precauções específicas) - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
Quarto / Área / Enfermaria / Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19	Profissionais de saúde	Durante a assistência, sem procedimentos que possam gerar aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
		Durante a realização de procedimentos que possam gerar aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - gorro descartável - óculos de proteção ou protetor facial - máscara N95/PPF2 ou equivalente - avental - luvas de procedimento Observação: Em áreas coletivas em que há procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de risco quanto à indicação do uso da máscara N95/PPF2 ou equivalente pelos outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento
	Profissionais da higiene e limpeza	Realizam a higiene do quarto/área/box do paciente	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PPF2 ou equivalente, se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis) Atenção: essa situação deve ser evitada, mas se for imprescindível que essa higienização seja feita nesse momento, deve-se usar a máscara N95/PPF2, atendendo as orientações definidas pela CCIH do serviço de saúde). - avental (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam ultrapassar a barreira do avental de contato, o profissional deve usar avental impermeável) - luvas de borracha de cano longo - botas impermeáveis - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
	Acompanhantes	Permanecem no quarto/área/box do	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica

		paciente	<ul style="list-style-type: none"> - avental - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - orientar o acompanhante a sair do quarto/área/box do paciente quando for realizar procedimentos gerador de aerossol
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes	Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). <p>Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades</p>
Centro de Material e Esterilização – CME	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção	<ul style="list-style-type: none"> - Os EPIs desse setor são definidos no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química). Para todas essas atividades há a indicação do uso de máscara cirúrgica. - Em casos de limpeza manual com potencial para aerossolização, como, por exemplo, limpeza manual com o uso de escovas, o profissional que está realizando esse procedimento deve utilizar máscaras N95/PFF2 ou equivalente.
Unidade de processamento de roupas de serviços de saúde	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa	<ul style="list-style-type: none"> - Os EPIs dessa unidade são definidos de acordo com o tipo de atividade e local (coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa). E estão descritos no capítulo 8 do manual de processamento de roupas de serviços de saúde, publicado pela Anvisa e disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/processamento_roupas.pdf.
Laboratório	Profissionais de saúde do laboratório	Manipulação de amostras respiratórias	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) - avental - luvas

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

SERVIÇOS AMBULATORIAIS

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Consultórios	Profissionais de saúde	Realização de exame físico em pacientes com sintomas respiratórios	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento
		Realização de exame físico em pacientes sem sintomas respiratórios	- higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas)
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - mantenha uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - mantenha uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido
	Profissionais da higiene e limpeza	Após e entre as consultas de pacientes com sintomas respiratórios	- higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de higiene e limpeza
Sala de espera	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - máscara cirúrgica - colocar o paciente imediatamente em uma sala de isolamento ou área separada, longe dos outros pacientes; se isso não for possível, assegure distância mínima de 1,5 metro dos outros pacientes - manter o ambiente higienizado e ventilado
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - máscara de tecido - manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes	Tarefas administrativas e que qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes.	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades
Recepção do serviço/ cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro - Máscaras de tecido - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro - máscara cirúrgica
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Profissionais de saúde	Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 para serviços de saúde (referência ou não).	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente (caso seja realizado procedimento que possa gerar aerossóis) - avental - luvas de procedimento
		Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes com outros diagnósticos (não é suspeito ou confirmado de COVID-19)	- higiene das mãos - máscara cirúrgica (EPI de acordo com a precaução padrão e, se necessário, precauções específicas)
	Motorista	Envolvido apenas na condução do paciente com suspeita de doença COVID-19 e o compartimento do motorista é separado do paciente suspeito ou confirmado de COVID-19	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido
		Auxiliar na colocação ou retirada de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento
		Nenhum contato a menos de 1 metro do paciente com suspeita de COVID-19, mas nenhuma separação entre os compartimentos do motorista e do paciente	- higiene das mãos - máscara cirúrgica ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente (caso seja realizado procedimento que possa gerar aerossóis)
	Paciente com sintomas respiratórios	Transporte de pacientes com sintomas respiratórios para serviços de saúde	- Higiene das mãos - máscara cirúrgica - melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte (ar condicionado com exaustão que garanta as trocas de ar ou manter as janelas abertas)
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Transporte de pacientes sem sintomas respiratórios para serviços de saúde (referência ou não)	- Higiene das mãos - máscara de tecido
	Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do veículo	Limpeza e desinfecção do interior do veículo, após o transporte de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 para os serviços de saúde	- higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de limpeza e desinfecção

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>)

Registra-se aqui, quadro de recomendações de EPIs a serem utilizados na proteção a COVID-19 para as atividades educacionais e administrativas:

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

CENÁRIO	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Atividades Laboratoriais com manipulação de amostras biológicas, amostras respiratórias	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PPF2, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) - avental - luvas
Atividades Laboratoriais diversas	Adotar EPI de acordo com as precauções padrão do ambiente e, se necessário, precauções específicas recomendadas no item anterior.
Atividade com contato com público.	- Máscara de tecido - Manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex.: placas de acrílico, faixa no piso, etc.). Observação: 1) Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metro do público e se não for possível colocar barreira acrílica, usar óculos de proteção ou protetor facial.
Atividade sem contato com público	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).
Atividade docente em sala de aula	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>) adaptado pela Gerência da Segurança do Trabalho, COSSBE, PROGEPE da UFJF)

Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pela COVID-19 e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

O uso de máscara como controle de fonte é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, não deve ser considerada prioritária em relação às medidas de controle de ordem

administrativa, tais como elaboração de protocolos para identificação rápida, isolamento e tratamento de pessoas portadoras de patologias infecciosas, distanciamento mínimo e às medidas de controle de engenharia, como o controle da qualidade de ar dos ambientes contaminados.

Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI, pois trata-se de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência.

Além de usar o EPI apropriado, todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover e descartar adequadamente os EPIs, bem como na prática correta de higiene das mãos nos momentos indicados. O EPI deve ser descartado em um recipiente de resíduo infectante, após o uso, e a higiene das mãos deve ser realizada antes de colocar e de retirar o EPI.

Máscaras de tecido devem ser usadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir (controle da fonte), desde que estejam limpas e secas, porém, elas **NÃO SÃO Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, portanto, não devem ser usadas por profissionais do serviço de saúde durante a permanência em áreas de atendimento a pacientes ou quando realizarem atividades em que é necessário uso de máscara cirúrgica ou de máscara de proteção respiratória N95/PPF2.

Assista ao vídeo de colocação e retirada dos EPI's realizado pelo Hospital Universitário da UFJF: https://www.youtube.com/watch?time_continue=125&v=UvHue-QJjv8&feature=emb_logo

ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



ÓCULOS DE SEGURANÇA

Feito em policarbonato, com hastes reguláveis.



PROTETOR FACIAL

Com viseira transparente de polímero resistente e com tira regulável.



MÁSCARA DESCARTÁVEL

Peça facial em TNT, descartável, tripla camada.



AVENTAL

Descartável, Estéril, Confeccionado em TNT.



LUVA CIRÚRGICA

Confeccionada em látex, lisa, anatômica, não estéril, com pó.



RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias.



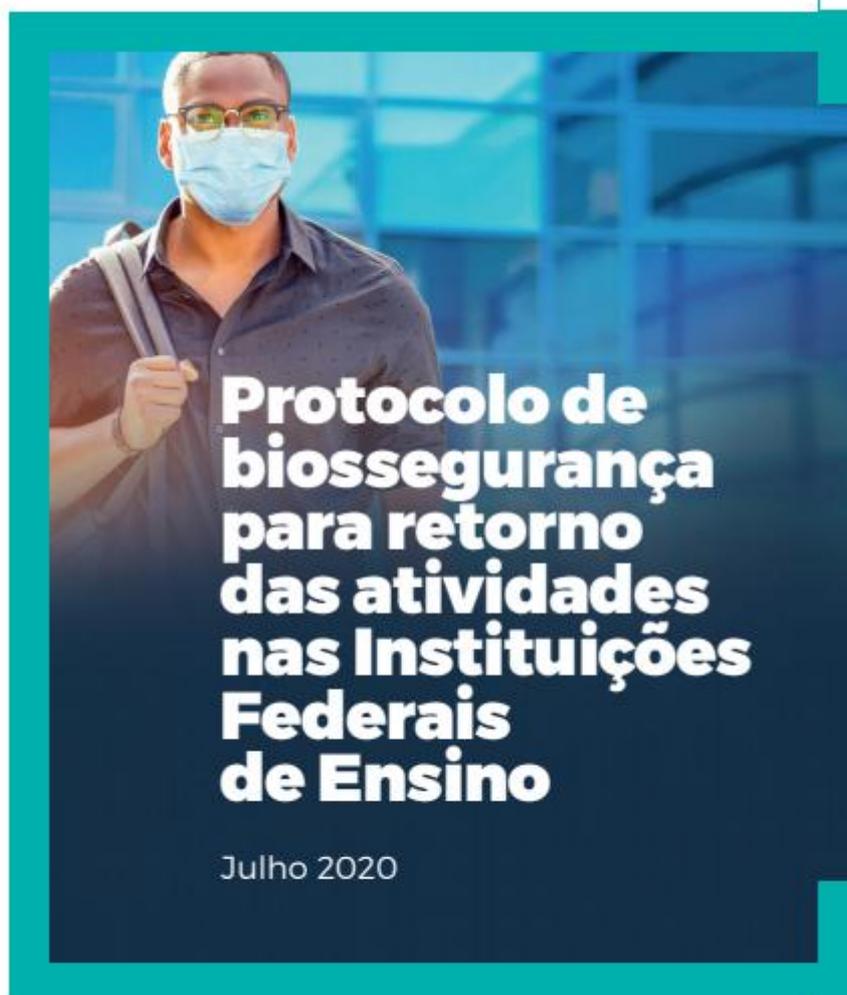
MÁSCARA RESPIRADOR PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO DE MANUTENÇÃO

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial com filtro combinado químico e mecânico classe P2.



Fonte: CONIF, 2020.

**PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA ELABORADOS POR
ÓRGÃOS/ENTIDADES RELACIONADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR**



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

Link: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>



CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS
DE CONTINGÊNCIA PARA O RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES
DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**



Link: <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>

6. ANEXO

Anexo 1 - DIMENSIONAMENTO POPULACIONAL

Supondo que um determinado ambiente apresente o seguinte dimensionamento:

Matematicamente, a área do ambiente deve ser calculada pela fórmula: $\text{Área} = \text{Base} \times \text{Altura}$. Logo,



para o referido exemplo, temos: $\text{Área} = 20\text{m} \times 10\text{m}$.

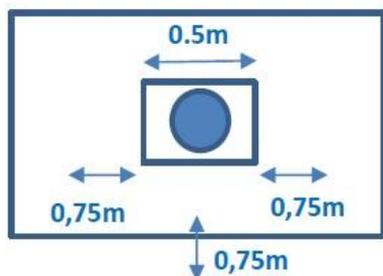
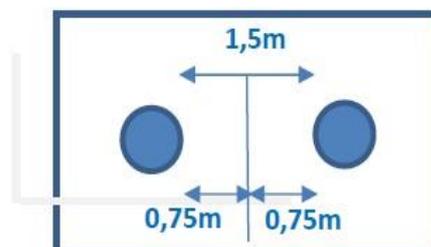
Com isso, chega-se ao valor de 200m^2 .

Calculando a metragem quadrática de segurança: Considerando o distanciamento de segurança de 1,5 metro entre as pessoas, ou seja,

cada um terá que distanciar em 0,75m radialmente. Entretanto, deve-se levar em consideração o dimensionamento do assento para efeito de cálculo de área.

Posto isso, deverá ser usado 0,5m como referência, visto que esse é o maior valor arredondado das métricas expostas nas ABNT

NBR 13962:2006 (Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16671:2018 (Móveis escolares – Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada – Dimensões, requisitos e métodos de ensaio).



Encontrando o valor do lado do quadrado: $L = 0,75 + 0,5 + 0,75 = 2,0\text{m}$.

Finalmente o cálculo da área de segurança individual. $\text{Área} = 2,0 \times 2,0 = 4,0\text{ m}^2$.

De posse do valor das áreas (do ambiente e da segurança pessoal), tem-se a capacidade de metrificar o quantitativo seguro de pessoa

por ambiente.

$$\text{Quantidade de pessoas} = \frac{\text{Área do ambiente}}{\text{Área recomendada de segurança}}$$

$$\text{Quantidade de pessoas} = \frac{200}{4,00}$$

Quantidade de pessoas = 50 pessoas

Fonte: CONIF, 2020.

REFERÊNCIAS

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2).** Brasília, DF. 30 de janeiro de 2020. Atualizada em 08 de maio de 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>. Acesso em: 03 de jul. de 2020

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. **Orientações para a prevenção da transmissão de covid-19 dentro dos serviços de saúde.** Brasília, DF. 08 de maio de 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+-GIMS-GGTES-ANVISA+N%C2%BA+07-2020/f487f506-1eba-451f-bccd-06b8f1b0fed6>>. Acesso em: 03 de jul. de 2020

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 08/2020. **Orientações gerais para implantação das práticas de Segurança do Paciente em hospitais de campanha e nas demais estruturas provisórias para atendimento aos pacientes durante a pandemia de covid-19.** Brasília, DF. 13 de maio de 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+t%C3%A9cnica+n+08-2020+GVIMS-GGTES-Anvisa-+Hospitais+de+Campanha/b3b1ee50-c92f-490e-a200-f89194ef5947>>. Acesso em: 03 de jul. de 2020.

ANVISA - Nota Técnica Nº 47/2020. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19.** Brasília, DF. 24 de junho de 2020. Disponível em <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5923491/NT+47-2020+-GHCOS/2a2e1688-76f2-4de4-a4c8-c050d780b9d7>>. Acesso em: 03 de jul. de 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO – ABENO. **Consenso Abeno: biossegurança no ensino odontológico pós-pandemia da COVID-19/ABENO.** Organização Fabiana Schneider Pires, Vania Fontanella. Porto Alegre, RS: ABENO, 2020. Disponível em: <

http://www.abeno.org.br/arquivos/downloads/retomada_de_praticas_seguras_no_ensino_odontologico.pdf>. Acesso em: 03 de jul. de 2020

BRASIL. Ministério de Estado do Trabalho. **Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.** Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília, DF. 1978. Disponível em: <
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9CFA236F73433A3AA30822052EF011F8.proposicoesWebExterno1?codteor=309173&filename=LegislacaoCitada+-INC+5298/2005>. Acesso em: 10 de jul. de 2020

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020.** Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Brasília, DF. 2020. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>. Acesso em: 10 de jul. de 2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de saúde/** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2007. Disponível em: < http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/ss/manual_integra_lavagem_das_maos_Anvisa.pdf >. Acesso em: 03 de jul. de 2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional.** Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7#:~:text=Ao%20contr%C3%A1rio%20das%20m%C3%A1scaras%20descart%C3%A1veis,corrente%20e%20sab%C3%A3o%20neutro%3B%20c>>. Acesso em: 03 de jul. 2020

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico - ILAPEO. **Manual de boas práticas em Biossegurança para ambientes Odontológicos.** c2020. Disponível em: <<http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>>. Acesso em: 03 de jul. 2020

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF. **Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.** Brasília, DF. Junho de 2020. Disponível em: < <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>>. Acesso em: 18 de jun. de 2020

DAVIES, Anna; THOMPSON, Katy-Anne; GIRI, Karthika et al. Testing the efficacy of homemade masks: would they protect in an influenza pandemic?. *Disaster medicine and public health preparedness*, v. 7, n. 4, p. 413-418, 2013. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7108646/pdf/S1935789313000438a.pdf>>. Acesso em: 18 de jun. de 2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar. **Plano de contingência para a prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – covid-19.** Santa Maria, RS. 10 de junho de 2020. Disponível em: < <https://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-san/item/17836-iffar-divulga-plano-de-conting%C3%Aancia-do-novo-coronav%C3%ADrus-covid-19-5efe6770631f3>>. Acesso em: 13 de jun. de 2020

OMS. **Coronavirus disease (COVID-2019) situation reports.** Geneva: World Health Organization, 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>>. Acesso em: 10 de jul. de 2020

OMS. OPAS. **Folha informativa - COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).** Atualizada em 10 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875>. Acesso em: 10 de jul. de 2020.

OMS. OPAS. **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19: Orientação provisória 5 de junho de 2020.** Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID-1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 de jul. de 2020

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA - SBI. **Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus nº 10 – perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral.** Atualizada em 23 de março de 2020.

Disponível em: <
<https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/03/a10bbe8ddf9cde769147d60d71b6167070428492465e82ee96bdf67f8d20a011.pdf>>. Acesso em: 18 de jun. de 2020.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). **Plano de contingência da Universidade de Brasília (UnB) para enfrentamento da pandemia de covid-19**. Brasília, DF. 2020. Disponível em: <
http://www.unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/2020-PlanoContingenciaCovid19_v6.pdf>. Acesso em: 10 de jul. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL – UFMS. **Plano de biossegurança, no âmbito da escola de Administração e negócios, da fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (pbio-esan/ufms)**. Campo Grande, MS, maio de 2020. Disponível em: <
<https://esan.ufms.br/files/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-ESAN.pdf>>. Acesso em: 18 de jun. de 2020

WHO. **Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: When and how to use masks**, 19 de junho de 2020. Disponível em: <
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks>>. Acesso em: 10 de jul. de 2020